

EM 19/06/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

351/89

PROJETO DE LEI Nº 351/89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Acrescenta a Letra "X", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14.11.86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13.06.83, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, acrescido ao parágrafo 6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, a "ALÍNEA-X".

"Art. 1º -

§ 06 -

X - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, desde seu início na Av. Juraci terra Guelf, entre as Quadras nºs. 54 e 55, do Jardim Panorama, até a Avenida Rui Barbosa, entre as Quadras nºs. 18 e 19, do Jardim Independência 1ª Parte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de maio do ano de 1.989.

JOSÉ ZENO FACHIN

- Vereador - Autor -



PROVADO EM 26.06.89
POR UNANIMIDADE

PROVADO EM 04.07.89
POR UNANIMIDADE

